

LEI Nº. 4.262/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

GERAL 508
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.313-21 Pag. 54
Data 10/06/2021
Juliano Gal Hora
Assinatura

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de Pedreiros e Operários e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo	Remuneração/carga horária
02 PEDREIRO	R\$.1.500,00+adicional de insalubridade - 40 hs
02 OPERÁRIOS	R\$.R\$.1.100,00 +adicional de insalubridade - 40hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.


§ 2.º. A referida contratação obedecerá à ordem de classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente constante da dotação orçamentária 31.90.04.00.00.00.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cacequi,
em 09 de junho de 2021.


Ana Paula Machado Del'olmo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se,


Arthur Rumpel Joanella
Secretário De Administração